



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 028/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI E A
EMPRESA AR ENGENHARIA LTDA,
PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE
EXECUÇÃO DE REFORMA DE
CLÍNICAS E LABORATÓRIOS DO
CURSO DE ODONTOLOGIA -
CAMPUS I – UFVJM EM
DIAMANTINA/MG.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representado pelo Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado(a) pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no DOU de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AR ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.286.217/0001-57**, sediada à Rua Zeferino Correia, 336, Centro, VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA, CEP 45029-094, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. André Luís Prates Rocha Moura, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.009156/2020-19, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **ACRESCENTAR 5,51%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 143.714,38 (cento e quarenta e três mil setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, passando os valores contratuais de R\$ 2.610.107,47 (dois milhões, seiscentos e dez mil cento e sete reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 2.753.821,85 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos);

1.3. **SUPRIMIR 1,86 %** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 48.504,69 (quarenta e oito mil quinhentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, passando os valores contratuais de R\$ 2.753.821,85 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 2.705.317,16 (dois milhões, setecentos e cinco mil trezentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

- 1.4. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do *acréscimo/supressão*.
- 1.5. A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. *O valor da contratação perfaz o total de R\$ 2.705.317,12 (dois milhões, setecentos e cinco mil trezentos e dezessete reais e dezesseis centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:15243/153036;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa Trabalho Resumido (PTRES): 229795;

Natureza da Despesa: 449051;

Sub-elemento Despesa: 91;

Plano Interno: MSS25G43KB5;

Nota de Empenho: 2024NE000680; 2024NE000681 e 2024NE000682.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 135.265,86 (cento e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Documento Formalização de interesse em alteração contratual (1409705); Mapa Análise Riscos - Serviços 1409713; Termo de Ciência 3 (1409715); Planilha vencedora da licitação (1409874); Planilha acréscimo x supressão - aditivo 01/2024 (1409878); Planilha sintética atualizada - aditivo 01/2024 (1409910); Planilha analítica (itens novos) - aditivo 01/2024 (1409914); Planilha cronograma físico-financeiro - aditivo 01/2024 (1409917); Certidão de Disponibilidade Orçamentária 1441236) e Parecer n. 00827/2024/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (1459004).

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina, 08 de julho de 2024.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 08/07/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Prates Rocha Moura, Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Goncalves de Melo, Servidor (a)**, em 11/07/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste, Servidor (a)**, em 11/07/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1467788** e o código CRC **1396E3AB**.

Referência: Processo nº 23086.009156/2020-19

SEI nº 1467788

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000